

EDITAL

Curso de Especialização Tecnológica em Defesa da Floresta Contra Incêndios (Edição 2014-15)

O Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso para admissão ao Curso de Especialização Tecnológica em “Defesa da Floresta Contra Incêndios” (CET-DFCI), ministrado nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra (Despacho nº 6157/2010, de 7 de Abril, alterado pelo Despacho nº17934/2010, de 30 de Novembro), nos termos e prazos considerados nos artigos seguintes:

Artigo 1º

(Tipologia da formação)

Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET), regulamentados pelo Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de Maio, constituem uma modalidade de formação pós-secundária, não superior, que visa conferir qualificação do nível 5, de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho, que define os níveis de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).

Artigo 2º

(Vagas e Local de funcionamento)

No ano letivo 2014/2015, o número de vagas colocadas a concurso para o CET em “Defesa da Floresta Contra Incêndios” é igual a 30.

O funcionamento do CET fica condicionado ao número mínimo de 15 formandos matriculados.

O CET funcionará nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra – Bencanta, 3045-601 Coimbra.

Artigo 3º

(Condições de candidatura)

Podem candidatar-se à frequência do CET na Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra:

- a) os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) os titulares de uma qualificação profissional do nível III (actual nível 4);
- c) os titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET) ou de grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;
- d) os que, tendo obtido aprovação (classificação ≥ 10 valores) a todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- e) os indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos a quem a ESAC reconheça, com base na sua experiência anterior, capacidade e competência que os qualifiquem para o ingresso no CET.

Artigo 4º

(Calendário para candidatura, selecção, seriação, matrícula/inscrição e reclamação)

- ◆ Apresentação de candidaturas ----- 01/07 a 29/08/2014*
- ◆ Afixação da lista de seriação ----- 09/09/2014
- ◆ Reclamação sobre lista de seriação ----- 09/09 a 11/09/2014
- ◆ Decisão sobre as reclamações e lista final de colocação - 12/09/2014
- ◆ Matrícula e inscrição ----- 15/09 a 19/09/2014
- ◆ Início das aulas ----- 22/09/2014

* Caso a candidatura seja enviada por correio, a data limite de registo será 27/08/2014

Artigo 5º

(Critérios de Selecção e Seriação)

A seriação dos candidatos é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às décimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,60 \cdot \mathbf{A} + 0,20 \cdot \mathbf{B} + 0,15 \cdot \mathbf{C} + 0,05 \cdot \mathbf{D}$$

Em que:

A - Habilitação; **B** - Classificação da habilitação; **C** - Experiência profissional (comprovada);

D - Classificação na disciplina de Biologia e Geologia ou Biologia do 10 e 11º ano.



A – Habilitação

- ◆ 20 valores – a) Titulares de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou do grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas áreas científicas e tecnológicas ou profissionais do CET-DFCI;
- ◆ 18 valores – b) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET) com enquadramento nas áreas científicas e tecnológicas ou profissionais do CET-DFCI;
- ◆ 16 valores - c) Titulares de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou do grau ou diploma de ensino superior, sem enquadramento nas áreas científicas e tecnológicas ou profissionais do CET-DFCI;
- ◆ 14 valores – d) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET), sem enquadramento nas áreas científicas e tecnológicas ou profissionais do CET-DFCI;
- ◆ 12 valores - e) Os que, tendo obtido aprovação (classificação ≥ 10 valores) a todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- ◆ 10 valores – f) Restantes situações previstas no Decreto-Lei nº 88/206, de 23 de Maio.

B - Classificação da habilitação

- ◆ Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c) ou d) do ponto anterior, considera-se a média de conclusão, arredondada às unidades e expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- ◆ Para a categoria de habilitações inserida na alínea e) do ponto anterior, considera-se a média aritmética das disciplinas do 10º e 11º ano, arredondada às décimas;
- ◆ Para as categorias de habilitações inseridas na alínea f) do ponto anterior, considera-se a classificação de 9,5 valores;

C - Experiência profissional (comprovada)

- ◆ Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CET-DFCI, até um máximo de 20 valores.

D - Classificação na disciplina de Biologia e Geologia ou Biologia do 10 e 11º ano.

- ◆ Média aritmética, arredondada às décimas, das notas de Biologia e Geologia ou de Biologia dos, 10º e 11º anos.

Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos de menor idade e como segundo critério a proximidade geográfica ao local de realização do curso.

Artigo 6º

(Normas de funcionamento e Horário)

O CET-DFCI funciona em regime diurno, de segunda a sexta-feira, em horário a publicar antes do início das aulas, e rege-se pelo Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes dos cursos ministrados pela ESAC.

Artigo 7º

(Instrução do processo de candidatura)

- ◆ Impresso de candidatura, devidamente preenchido ou formulário de candidatura *on-line*;
- ◆ *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4), acompanhado de cópias dos documentos comprovativos dos elementos relevantes expressos no *Curriculum Vitae*;
- ◆ Certificado das habilitações declaradas na candidatura;
- ◆ Certidão onde constem as disciplinas aprovadas;
- ◆ Cópia do Cartão de Cidadão ou do BI e NIF.

Artigo 8º

(Formalização da candidatura)

A candidatura ao CET-DFCI será realizada *on-line* no site da ESAC, através do *link* <https://netpa.esac.pt/cssnet> ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra.

Artigo 9º

(Júri)

Presidente: - João Freire de Noronha

Vogais: - Maria Manuela Correia Abelho

- David José de Carvalho Rodrigues

Artigo 10º

(Emolumentos e Propina)

- Taxa de candidatura – 75 €
- Taxa de matrícula – 25 €
- Propina anual – 630 € (valor repartido em 8 prestações).

ESAC, 20 de Junho de 2014

O Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra



(Prof. Adj. João Freire de Noronha)